



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1489/2024

**“NOMEIA GESTORA E FISCAIS DO
CONTRATO Nº 06,07 e 08/2024 DO
MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO
ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais do Contrato nº 06,07 e 08/2024, cujo objeto é a aquisição de material de construção para construção de 72 residências populares no Município de Itaquiraí/MS, do Programa de Moradia Precária, em atendimento ao Convênio nº 33.745/2023, Processo nº 79/003.685/2023, que entre si celebram a agência de Habilitação popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Itaquiraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestora do Contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Lotada na Secretaria de Administração
Gestora do Contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Lotada na Secretaria de Administração
Fiscal do Contrato - Titular	VANDERVAL JOSÉ CARMINATI	6328	Assistência Social
Fiscal do Contrato - Suplente	MARCOS ALVES MARTINS	1501	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /
comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

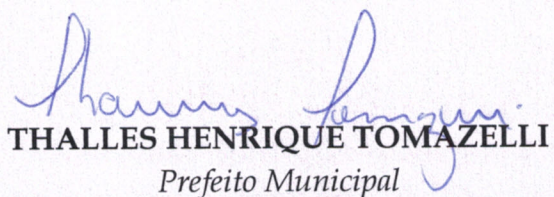

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 21 de fevereiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal